

Executivo 8

QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2009



PORTARIA Nº 1316/2009-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007, **R E S O L V E :**

I - AUTORIZAR o deslocamento do servidor MAURO CESAR CARVALHO DE CARVALHO, Auxiliar de Administração, Matrícula 999.209, desta Capital ao município de Igarapé-Miri, via terrestre, no período de 25 a 27/6/2009, a fim de realizar montagens, desmontagens, manutenção de mobiliário, procedimentos de baixa patrimonial, realização de inventário físico eventual da referida Promotoria de Justiça.

II - CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor, nos termos do art. 145, *caput* e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 9 de junho de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 1317/2009-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007, **R E S O L V E :**

I - AUTORIZAR o deslocamento do servidor MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 999.1153, desta Capital ao município de Igarapé-Miri, via terrestre, no período de 25 a 27/6/2009, a fim de realizar montagens, desmontagens, manutenção de mobiliário, procedimentos de baixa patrimonial, realização de inventário físico eventual da referida Promotoria de Justiça.

II - CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor, nos termos do art. 145, *caput* e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 9 de junho de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 1318/2009-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007, **R E S O L V E :**

I - AUTORIZAR o deslocamento do servidor JOZIMO AZEVEDO BOTELHO, Motorista, Matrícula 999.1126, desta Capital ao município de Igarapé-Miri, no período de 25 a 27/6/2009, a fim de conduzir servidores.

II - CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor, nos termos do art. 145, *caput* e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 9 de junho de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 1321/2009-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007, **R E S O L V E :**

I - AUTORIZAR o deslocamento do servidor DILAELSON REGO TAPAJÓS, Técnico Especializado, Matrícula 999.567, de Santarém ao município de Juruti, nos dias 12 e 13/6/2009, a fim de realizar estudos técnicos naquela Promotoria de Justiça.

II - CONCEDER 1 e ½ (uma e meia) diária ao servidor, nos

termos do art. 145, *caput* e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 9 de junho de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 1322/2009-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007, **R E S O L V E :**

I - AUTORIZAR o deslocamento do servidor ERICSON NASCIMENTO DA SILVA, Motorista, Matrícula 999.1131, de Capanema ao município de São João de Pirabas, no dia 9/6/2009, a fim de conduzir a Promotora de Justiça Adriana Passos Ferreira.

II - CONCEDER ½ (meia) diária ao servidor, nos termos do art. 145, *caput* e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 9 de junho de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

ERRATAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7827

Errata da Portaria nº 2284/2009-MP/PGJ, de 9/6/2009, publicada no D.O.E. de 17/6/2009.

Onde se lê: "instaurada pela Portaria nº 1511/2009-MP/PGJ";

Leia-se: "instaurada pela Portaria nº 1551/2009-MP/PGJ";

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procuradora de Justiça

ERRATA

Errata da Portaria nº 1932/2009-MP/PGJ, de 19/5/2009, publicada no D.O.E. de 27/5/2009.

Onde se lê: "o cargo de Xinguara";

Leia-se: "o 2º cargo de Xinguara";

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procuradora de Justiça

PORTARIAS PGJ - SGJ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7896

PORTARIA Nº 2101/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o documento protocolizado sob o nº. 25919/2008 em que o servidor ANTÔNIO JÚNIO FARIAS DA SILVA, Auxiliar de Serviços de Manutenção MP-AOS-102-A-II, sugere a rescisão imediata do Contrato S/N/2001-MP/PA, celebrado com a empresa PROSOFT - Processamento de Dados e Sistemas Ltda., alegando que desconhece totalmente a continuidade da prestação do serviço contratado;

CONSIDERANDO que foi atestado, em despacho do dia 27/08/2008 pelo Diretor do Departamento de Informática, que o serviço de acesso à internet contratado realmente não vem sendo prestado pela empresa;

CONSIDERANDO que foi informado, em despacho do dia 04/09/2008 pela Chefia de Divisão Financeira, que houve pagamento à contratada pelos serviços prestados, mas datado do mesmo ano da celebração do contrato;

CONSIDERANDO que a empresa PROSOFT deixou de prestar os serviços contratados, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;

RESOLVE:

Rescindir o Contrato S/N/2001-MP/PA celebrado com a empresa PROSOFT - Processamento de Dados e Sistemas Ltda., por justa causa, com fulcro no art. 79, I, c/c art. 78, V, ambas da Lei nº. 8.666/93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 29 de maio de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1193/2009-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela

Portaria nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007, CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 11585/2009, em 24/04/2009, da servidora SYMARA MENDES PIEDADE CUNHA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Capital;

CONSIDERANDO os termos do art. 1º, 2º, §2º, 3º, II, Portaria nº 1620/2009-MP/PGJ, de 05/05/2009, publicada no D.O.E. de 06/05/2009, e os termos do art. 1º, da Emenda Constitucional Estadual nº 044/2009, de 09/03/2009, publicada no D.O.E. de 10/03/2009;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 85/09-ASS/JUR-PGJ, de 26/05/2009, o qual foi acolhido *in totum*;

R E S O L V E :

I. CONSIDERAR SUSPENSAS as férias estabelecidas pela Portaria nº 1664/2008-MP/PGJ, de 25/08/2008, relativas ao biênio 2007/2008, no período de 15/09/2008 a 14/10/2008, para gozo oportuno.

II. CONSIDERAR SUSPENSOS 30 (trinta) dias, por conta dos 60 (sessenta) dias concedidos para gozo de licença prêmio, relativo ao triênio 2004/2007, no período de 15/10/2008 a 13/11/2008, estabelecidos pela Portaria nº 1661/2008-MP/PGJ, de 25/08/2008, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 29 de maio de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área Técnico-Administrativa

PORTARIAS PGJ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7812

PORTARIA Nº 2089/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

R E S O L V E :

DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora ANDRÉA MARA CICCIO para atuar no Pregão Presencial nº 016/2009-MP/PA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, e art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, devendo atuar como membros da Equipe de Apoio a Promotora de Justiça MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO e os servidores ANTONIO CARLOS LIMA MIRANDA e GORETH ROCHA BORBA COSTA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 28 de maio de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2096/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que a empresa M. M. M. SANTOS EDITORA - EPP, foi vencedora da licitação na modalidade Convite nº. 018/2008-MP/PA;

CONSIDERANDO que a Cláusula Sexta do Contrato nº. 052/2008-MP/PA, Subcláusula 6.2 institui que a contratada M. M. M. SANTOS EDITORA - EPP deveria entregar a totalidade das revistas até no máximo dia 12/12/2008, e que o 1º Termo Aditivo prorrogou o prazo de vigência do contrato para o dia 28/02/2009;

CONSIDERANDO que o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, por meio do Of. nº. 048/2009-CEAF/MP, informou que até o dia 19/02/2009 a contratada não havia entregado os 1.000 (mil) exemplares da Revista do Ministério Público, desrespeitou o prazo de 10 (dez) dias a ela concedido para sua entrega integral, conforme decidido em reunião ocorrida no dia 19/01/2009;

CONSIDERANDO que o Serviço de Artes Gráficas informou que da totalidade dos exemplares, 900 (novecentos) foram entregues no dia 27/02/2009, e os 100 (cem) restantes no dia 05/03/2009, ou seja, 4 (quatro) dias após o término do prazo de vigência do 1º Termo Aditivo ao referido contrato;

CONSIDERANDO que do dia 12/12/2008 até o dia 05/03/2009 transcorreram mais de 15 (quinze) dias para a entrega do objeto adjudicado, sem que a empresa tenha justificado o atraso;

CONSIDERANDO que o comportamento inadequado da contratada acima exposto enseja a aplicação da sanção de Multa, com base no art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93, e na Cláusula Oitava, Subcláusula 8.3.2, alínea "c", do Contrato nº. 052/2008-MP/PA;